



# Prefeitura Municipal de Barbosa

Estado de São Paulo

CNPJ 46.162.178/0001-30 - Insc. Estadual 200.056.727.118  
Fone/Fax: (18) 3655-9133 - Rua São João 220, Centro - CEP 16350-000 - Barbosa - SP  
e-mail: [prefbarb@terra.com.br](mailto:prefbarb@terra.com.br) - Site: [www.barbosa.sp.gov.br](http://www.barbosa.sp.gov.br)



O FUTURO SE FAZ COM AMOR E TRABALHO.  
GOVERNO MUNICIPAL 2017 - 2020

## LEI Nº 2.197/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

“Dispõe sobre a autorização para subscrição à alteração do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Penápolis – CISA, em adequação ao estabelecido na Lei Federal nº 11.107, de 06/04/2005, que “dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências”, e da Lei Federal nº 10.406, de 10/01/2002, que instituiu o Novo Código Civil pátrio e dá outras providências”

**PAULO CÉSAR BALIEIRO**, Prefeito Municipal de Barbosa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Município de Barbosa a subscrever a alteração do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Penápolis, também designado pela sigla CISA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 55.750.301/0001-24, e-mail: [coordenacao@cisa.sp.org.br](mailto:coordenacao@cisa.sp.org.br), telefone (18) 3654-2323, constituído em 11 de julho de 1986, conforme minuta constante do Anexo I desta Lei, que dela é parte integrante.

**Art. 2º.** Com a aprovação da alteração de que trata o artigo anterior o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Penápolis, também designado pela sigla CISA passará a ser designado de Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Penápolis e também será designado pela sigla CIMPE, sob a forma de Associação de Pessoas Jurídicas de Direito Público Interno, sem fins lucrativos, regido sob as normas de Direito Público, e, subsidiariamente, pelas normas do Código Civil Brasileiro e Legislação pertinente.



# Prefeitura Municipal de Barbosa

Estado de São Paulo

CNPJ 46.162.178/0001-30 - Insc. Estadual 200.056.727.118

Fone/Fax: (18) 3655-9133 - Rua São João 220, Centro - CEP 16350-000 - Barbosa - SP

e-mail: [prefbarb@terra.com.br](mailto:prefbarb@terra.com.br) - Site: [www.barbosa.sp.gov.br](http://www.barbosa.sp.gov.br)

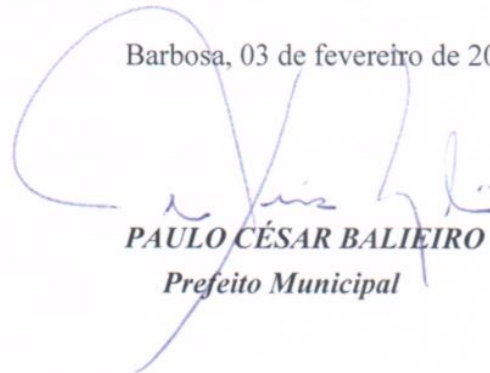


O FUTURO SE FAZ COM AMOR E TRABALHO.  
GOVERNO MUNICIPAL 2017 - 2020

**Art. 3º.** Se aprovado em Assembleia Geral o novo Estatuto do Consórcio somente produzirá seus efeitos mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbosa e em jornal de circulação na sede do Consórcio.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa, 03 de fevereiro de 2020.



**PAULO CÉSAR BALIEIRO**  
*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado na Secretaria Municipal em data supra.



**IVONEI DE FATIMA SOARES CRISTAL**  
Resp. p/ Expediente da Secretaria